



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS Nº 014/2018

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara em reunião Ordinária realizada no dia dezessete do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 1.528/2013, de 06 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO a Lei 8.142 de vinte e oito de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Lei 1.528 de seis de junho de 2013, Art. 7º “O Conselho Municipal de Saúde – CMS, vinculado ao Sistema Único de Saúde do Município de Jaciara, instituído pelo art. 1º desta Lei, órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, ora consolidado nesta Lei, atuará na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, em conformidade com o § 2º, do art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/1990”.

CONSIDERANDO a Lei 1.528 de seis de junho de 2013, Art. 14º “Art. 14 - A Secretaria Municipal de Saúde garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e seus órgãos, através de recursos orçamentários para custeio de despesas. Parágrafo Único - O orçamento será gerenciado pelo próprio Conselho Municipal de Saúde.”

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141 de treze de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as necessidades dos usuários do SUS, bem como a priorização das demandas apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde a este Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Requerer a disponibilização de uma sala para o Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista que é uma estrutura básica para o funcionamento das atividades básicas deste colegiado. Esta solicitação já foi realizada diversas vezes, até o momento sem atendimento, e no caso de continuar sem resolução até janeiro de 2019 a questão será encaminhada ao Ministério Público para providências cabíveis;



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 2º - Inserir no sistema disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Jaciara todas as manifestações registradas na Ouvidoria Municipal do SUS para acompanhamento eletrônico.

Jaciara-MT, 17 de dezembro de 2018.

GERSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara